

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA NO-BREAK'S E ESTABILIZADORES DE TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A MB COMERCIAL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 074/12 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO,, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MB COMERCIAL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**, nome fantasia **NOBREAKCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.182.153/0001-95, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº. 1.357, Qd. 22, Lt. 56, Setor Coimbra, CEP 74530-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado e identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência, reajustar o valor, e alterar a cláusula quinta do contrato em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO*, ambas do contrato primitivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 961/966 e 988/989 do processo administrativo CRER nº. 074/12 vol. IV.

acnmr

 **SUS**  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**AGIR**

Av. Vereador José Monteiro, 1.655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **18/07/2015 a 18/07/2016**.

**Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

A Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL**

*O valor mensal do serviço contratado será no importe de **R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, fixos e irrealizáveis nos doze meses de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.*

**Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **18/07/2015 a 11/08/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de agosto de 2015.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Edno Barbosa de Sousa**  
Sócio Administrador / NOBREAKCIA  
549.207.951-49

Testemunhas:



**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

acnmr



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**AGIR**

Av. Vereador José Monteiro, 21655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

## ANEXO II

Item	Qtde.	Equipamento	Potência (KVA)	Marca	Modelo	Número de série
01	1	No-break	100	Amplimaq	PTX 3	40125
02	1	Estabilizador	100	Amplimaq	ROBOT I	4127
03	1	Banco de Baterias	100	Amplimaq	PTX	-
04	1	No-break	125	Amplimaq	PTX 3	40124
05	1	Estabilizador	125	Amplimaq	ROBOT I	40126
06	1	Banco de Baterias	125	Amplimaq	PTX	-
07	1	No-break	60	Senus	HPM 33060 GA	3HBS13051924372000
08	1	Estabilizador	200	Amplimaq	ROBOT I	40121
09	1	Banco de Baterias	200	Amplimaq	PTX	-

Fonte: Processo Administrativo nº. 074/12 vol. II às fls.603/635.